

EDITAL**Alteração n.º 3 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de
Loteamento n.º 38/1996 – Processo n.º 2937/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 38/1996** em nome de Rodrigues & Névoa, Limitada, respeitante ao prédio sito no lugar do da Piela ou Palhotas ou Quinta da Veiga, da freguesia de São Vicente, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de construção para 20.922,96m²; a área total de Construção com Garagem/Oficina Auto/Armazém (**Lote 7**) passa para 3.622,91m²; a área total de Construção com Comércio/Serviços/Armazém (**Lote 7**) passa para 2.796,55m². A presente alteração refere-se ao **lote 7** e estabelece o seguinte: cota de Soleira 172.08; a tipologia passa para 1 Garagem/Oficina Auto/Serviços/Armazém + 1 Comércio/Serviços / Armazém + 1 Comércio / Serviços / Armazém; o piso em cave (piso -1) será destinado ao uso de Garagem / Oficina Auto / Serviços / Armazém com área de 3.662,92m²; o piso de Rês-do-Chão será destinado ao uso de Comércio / Serviços / Armazém com área de 2.713,08m²; o piso em Andar será destinado ao uso de Comércio / Serviços / Armazém com área de 623,47m²; a área de construção passa para 6.459,46m²; a área de implantação para 3.662,91m². O solicitado cumpre com os índices máximos para a área de solo loteada em AE3. Em tudo o resto, mantém-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

